



Semeando técnica e colhendo prosperidade

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: cidrus@cidrus.mg.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Data: 23/03/2023 - HORÁRIO: 13h:30min

Processo Licitatório 004/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual Prestação Contratação de empresa especializada para promover regularização fundiária de interesse social e ou específico (reurb) em áreas urbanas ou urbanizadas consorciadas ao CIDRUS. Aos 23 de março de 2023, às 13h30min, na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, realizou-se sessão pública para o recebimento e Abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta apresentada pelos participantes presentes do Processo Licitatório nº 04/2023 - Pregão Presencial nº 02/2023. Nesse momento foi observado a presença de uma única empresa a saber: **MEDIAÇÃO DO MORAR - GESTÃO DE CONFLITOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.392.035/0001-96, com sede na Avenida dos Andradas, 2287, Sala 1409, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, que se fez representar por seu preposto LEONARDO SILVA QUINTINO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG 70957, com escritório na Rua Major Eustáquio, 76, Salas 901/902, Centro, Uberaba/MG. Em virtude da presença foi determinado a suspensão do pregão por 15 minutos para plena certificação da inexistência de empresas retardatárias, sendo que decorrido o prazo ninguém mais socorreu ao certame. A senhora pregoeira observou que foi respeitado a devida publicidade, conforme recortes juntados aos autos, determinando, então, o prosseguimento, na forma da Lei. Prosseguindo a pregoeira determinou que se prosseguisse com a entrega dos envelopes contendo proposta e habilitação, os quais encontravam devidamente lacrados e protocolados no horário previsto, sendo que os mesmos foram vistados pelos presentes. A empresa presente apresentou proposta global de R\$ 66.081.400,00 (sessenta e seis milhões oitenta e um mil quatrocentos reais) e unitário de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). A senhora pregoeira então começou a instar a requerente a ofertar descontos, negociando diretamente com esta, nos termos da Lei, obtendo o seguinte resultado final: R\$ 59.473.260,00 (cinquenta e nove milhões quatrocentos e setenta e três mil duzentos e sessenta reais) e unitário de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). Dito isso foi aberto o envelope da documentação de habilitação do licitante vencedor, a qual se achava conforme, tendo a mesma sido declarada vencedora, determinando-se que se a qual renunciou ao prazo recursal, determinado a pregoeira que os autos fossem encaminhados para as autoridades competentes para as consecuições dos objetivos legais. Foi mandado que fosse lavrada a presente ata que lida e aprovada segue assinada. Nada mais.

Paula Cristina Castro Andrade
PRESIDENTE DA CPL

MEDIAÇÃO DO MORAR - GESTÃO DE CONFLITOS LTDA
Licitante

Maisa Elias Rodrigues
Membro Equipe de apoio

Rosilene Lopes da Silva
Membro da Equipe de Apoio